RESOLUÇÃO – CIB Nº. 023/2012, de 09 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a distribuição de recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Portaria GM/MS Nº. 3.281, de 30 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.281, de 30 de dezembro de 2011, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a apresentação da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Portaria GM/MS Nº. 3.281, de 30 de dezembro de 2011, anexo I;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Raimundo Nonato Pires dos Santos
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA –

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 023/2012, de 09 de fevereiro de 2012.

PORTARIA GM/MS N°. 3.281 DE 30/12/2011	
Referente à distribuição de recursos conforme a Portaria GM/MS N°. 3.281, de 30/12/2011. Considerando a Portaria SAS 1.009, de 30/11/2011, que inclui e altera procedimentos e valores referentes à assistência a Queimados na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.	
GESTÃO ESTADUAL:	R$ 27.258,00

Raimundo Nonato Pires dos Santos
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite